



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Ordem de Serviço nº. 002/2014 – PRAE

Dispõe sobre critérios de seleção para solicitações de auxílio formação de alunos que participaram de eventos realizados nos primeiros meses do ano de 2014, anteriores a data de publicação do Edital nº. 08/2014 – PRAE.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, visando atender a demanda de solicitações de benefícios na formação estudantil, dispõe de critérios adicionais para selecionar alunos participantes de eventos realizados em período diverso ao estipulado previamente no Edital de Auxílio Formação publicado em 03 de abril de 2014.

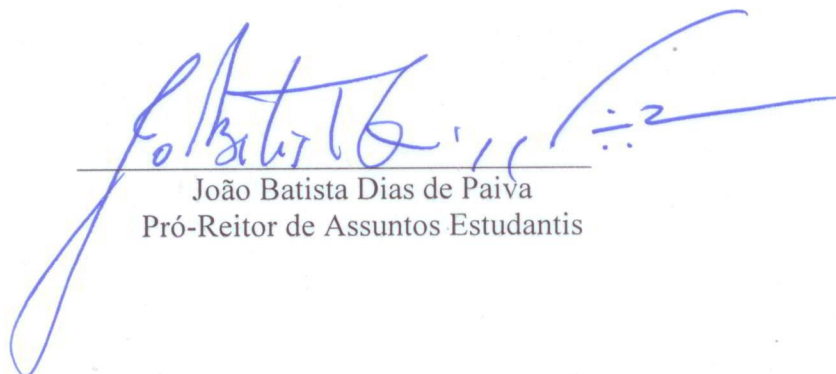
I – Fica estabelecido que o prazo de 3 (três) meses para a entrega das solicitações de auxílio formação após a participação em evento, estabelecido no item 6.1 do Edital nº.08/2014, terá como ponto de partida a data de publicação deste Edital.

II – Com isso, alunos que participaram de eventos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, e têm interesse em solicitar o auxílio formação, poderão entregá-lo até o dia 03 de julho de 2014.

III – Os demais critérios de seleção para o auxílio formação permanecem inalterados, ficando a solicitação dependente da aprovação da unidade do curso de origem, da disponibilidade de bolsas por parte das unidades de representação estudantil e da inexistência de pendências destes com o Setor de Bolsas da PRAE.

IV – Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 30 de abril de 2014.



João Batista Dias de Paiva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis